



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 641/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

Versa o presente processo referente a **aquisição de peça para manutenção de escavadeira hidráulica 915E, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Monte Belo do Sul**, com a contratação da empresa **PRIME INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**, CNPJ sob o nº **08.680.095/0001-43**, pelo valor total de **R\$ 822,00 (oitocentos e vinte e dois reais)**, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	20053 - VÁLVULA HT DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 915E	UN	1,0000	822,0000	822,00

Monte Belo do Sul, aos dez dias de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

SILVIO CESCA

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 2472/2025 expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e tem como fundamentação, no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Tais fatos permitem concluir pela incidência da hipótese de **inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, I**, Lei nº 14.133/2021, conforme transcrição abaixo:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;"

Conforme documentação anexa ao Processo Administrativo, fica demonstrada a exclusividade, nos termos do Art. 6º, XIX e do Art. 74, I, da Lei 14.133/2021. Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos dez dias de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 641/2025 e ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 053/2025 referente a **aquisição de peça para manutenção de escavadeira hidráulica 915E, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Monte Belo do Sul**, com a contratação da empresa **PRIME INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**, CNPJ sob o nº **08.680.095/0001-43**, pelo valor total de **R\$ 822,00 (oitocentos e vinte e dois reais)**. Reconheço ser inexigível a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 6 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.1006.2091.000 MANUTENCAO PARQUE DE MAQUINAS

3.3.3.90.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS 604

Monte Belo do Sul, aos dez dias de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

JORGE BENVENUTTI

Prefeito Municipal



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 641/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **aquisição de peça para manutenção de escavadeira hidráulica 915E, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Monte Belo do Sul, pelo valor total de R\$ 822,00 (oitocentos e vinte e dois reais), conforme descrito abaixo:**

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	20053 - VÁLVULA HT DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 915E	UN	1,0000	822,0000	822,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a solicitação nº 2472/2025, a qual tem como secretaria solicitante a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada no comércio de peças de reposição originais para os produtos da marca MSB. A presente contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, tem por objeto a aquisição de peça específica para a manutenção da escavadeira hidráulica modelo 915E, equipamento pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Monte Belo do Sul. A contratação direta justifica-se pela natureza singular do objeto e pela existência de fornecedor exclusivo, uma vez que a peça necessária é de fabricação específica do modelo 915E e sua comercialização é restrita a representante autorizado da marca, o que inviabiliza a competição entre possíveis fornecedores. A substituição da referida peça é indispensável para garantir o pleno funcionamento da escavadeira, equipamento essencial para a realização de serviços públicos de manutenção, apoio às atividades agrícolas e ações ambientais desempenhadas pela Secretaria.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição configura compra com entrega imediata.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após dez dias úteis da apresentação/aceite da Nota Fiscal. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, o Decreto Municipal Nº 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de compra direta, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pela máquina descrita acima será pago o valor total de **R\$ 822,00 (oitocentos e vinte e dois reais)**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão..... 6 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.1006.2091.000 MANUTENCAO PARQUE DE MAQUINAS

3.3.3.90.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS 604

Monte Belo do Sul, aos dez dias de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

SILVIO CESCA

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JORGE BENVENUTTI

Prefeito Municipal